

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314-18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**EMENDA IMPOSITIVA Nº** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.15	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Executora:	02.15.01	Urbanos/ Serviços municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5002	Infraestrutura Urbana
Ação:		A ser criada
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros serviços Terceiros pessoa jurídica - PJ
Valor:	R\$ 50.000	,00 ( cinquenta mil reais )

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	
Valor:		,00 ( cinquenta mil reais )

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para instalação de iluminação pública em nosso município.

DAS SESSÕES, VEREADOR **RAIMUNDO** DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO Municipal o

VEREADOR

Turística de Ibluna Recebido em